



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA E A MICROEMPRESA EDUARDO PIZZO OTTOBONI

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA, inscrita com CNPJ 01.044.179/0001-41, com sede à Avenida Ítalo Lorandi, 500, Charqueada/SP, CEP: 13.515-302, telefone (19) 34861008, representada neste ato per sua Presidente, Vereadora MARIA JOSÉ DA SILVA, portadora do RG nº 57.030.590-1 – SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 033.714.044-80, residente e domiciliada à no Sítio Maria Antonia, s/nº, bairro Boa Vista, Charqueada/SP; e

CONTRATADA: EDUARDO PIZZO OTTOBONI M.E. (MICROEMPRESA), inscrita no CNPJ sob nº 18.250.830/0001-32, com sede à rua Primeiro de Março, nº 790, Vila São José, CEP 17.340-000, Barra Bonita/SP, e-mail eduardo.licitacao@yahoo.com, telefone (14) 991094487, inscrita no CNPJ sob o nº 18.250.830/0001-32, neste ato representada por seu titular, Sr. Eduardo Pizzo Ottoboni, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 273.987.108-28, portador do RG nº 24.759.083-6, residente e domiciliado à rua Maria Josefa Constâncio Baldi, nº 110, Jardim dos Ypês, CEP 17.342-446, também na cidade de Barra Bonita/SP.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como às seguintes Cláusulas:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato celebrado entre as partes em 25 de agosto de 2021 por meio do então Processo Administrativo nº 40/2021, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento de pessoal em gestão de compras e licitações, buscando o planejamento de aquisições e contratações, bem como treinamento e capacitação para formação de pregoeiro, conforme seu Anexo I.

Cláusula 2ª – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, e tendo em vista interesse das partes, fica prorrogada a vigência do presente instrumento contratual até a data de 24 de agosto de 2024.





Cláusula 3ª – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo, com vistas a cobrir as despesas relativas a prorrogação do presente contrato, é de R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais), na qual se incluem, além do lucro, as despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com seu objeto.

Cláusula 4ª – DA DESPESA

As despesas com este Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.39.79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, constante do orçamento-programa da Câmara para o exercício financeiro de 2023 e a correspondente para o exercício financeiro de 2024.

Cláusula 5ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 6ª – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual inicialmente celebrado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, foram assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas TESTEMUNHAS ABAIXO, que deram ciência a todos os seus termos.

Charqueada/SP, 25 de agosto de 2023

Maria José da Silva
MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara - CONTRATANTE

Eduardo Pizzo Ottoboni

Eduardo Pizzo Ottoboni
Representante da CONTRATADA





TESTEMUNHAS:

Amilton Gouveia Silva
RG 43.290.960-6 - SSP/SP
CPF 305.451.488-98

Antonio Francisco G. da Fonseca
RG 16.512.163-4 - SSP/SP
CPF 175.646.338-75





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA/SP

CONTRATADO: EDUARDO PIZZO OTTOBONI M.E., inscrita no CNPJ sob nº 18.250.830/0001-32

OBJETO/CONTRATO: Prorrogação do Contrato Administrativo de prestação de serviços – Proc. Administrativo nº 40/2021: prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento de pessoal em gestão de compras e licitações, buscando o planejamento de aquisições e contratações, bem como treinamento e capacitação para formação de pregoeiro, conforme seu Termo de Referência

ADVOGADO (s)/nº OAB e REPRESENTANTE DA EMPRESA/e-mail: Fadel David Antonio Neto, OAB/SP 254.289 – e-mail fadeldavid@adv.oabsp.org.br; Giovanni José Osmir Bertazzoni, OAB/SP 262.067 – e-mail gbertaz@adv.oabsp.org.br; e Eduardo Pizzo Ottoboni – e-mail's: eduardo.licitacao@yahoo.com; eottoboni@yahoo.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);





e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Charqueada/SP, em 25 de agosto de 2023

- **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE;**
- **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; e**
- **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARIA JOSÉ DA SILVA

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP

CPF: 033.714.044-80

Assinatura: Maria José da Silva

- **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: MARIA JOSÉ DA SILVA

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP

CPF: 033.714.044-80

Assinatura: Maria José da Silva





CÂMARA MUNICIPAL DE
CHARQUEADA

Pela contratada:

Nome: EDUARDO PIZZO OTTOBONI

Cargo: Consultor técnico/sócio proprietário

CPF: 273.987.108-28

Assinatura: EDUARDO PIZZO OTTOBONI

